



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 500/2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ESMERALDA RAMALHO DOS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0190687/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 004/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, a servidora **ESMERALDA RAMALHO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n.º 525.527.564-68 e PIS/PASEP nº 1.239.402.929-5, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 00483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, de acordo com o art. 6º da EC 41/03 e alterações introduzidas pela EC nº 47/05, de 05 de julho de 2005, por ter completado 33 anos, 02 meses e 10 dias de tempo de serviço/contribuição conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 02 de Março de 2026.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito